



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO–CS N° 43, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Convalida a Resolução-AR n° 68, de 06/10/2011, que dispõe sobre autorização de funcionamento do curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus Monteiro.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e nos incisos VII e XVI do Art. 17, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23171.000580.2019-97, e de acordo com as decisões tomadas na Trigésima Oitava Reunião Ordinária, de 07 de agosto de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução–AR nº 68, de 06/10/2011, que autoriza o funcionamento do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no *Campus Monteiro*.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior